



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 31 DE JANEIRO DE 2022

Nº 0157

## PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2022 DE 30 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL  
CONTRA A COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA QUITÉRIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

**CONSIDERANDO** que esta Administração Municipal tem buscado agir em consonância às determinações e/ou orientações do Estado do Ceará, por entender que decisões desta natureza devem ser tomadas com responsabilidade e de forma integrada, posto que o enfrentamento desta pandemia não deve ser encarado de forma isolada e também por reconhecer a seriedade e o comprometimento com que o Estado do Ceará vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, sendo também o que busca esta Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que Governo do Estado do Ceará por intermédio do Decreto nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, manteve a política de isolamento social, com a liberação de atividades no Estado do Ceará, tendo sido observado o aumento da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, nas últimas semanas, acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves no Estado do Ceará, cenário que inspire cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público para conter o avanço das doenças, no sentido de proteger a saúde da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º De 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022**, permanecerão em vigor, no âmbito territorial do Município de Santa Quitéria - Ceará, as medidas de isolamento social previstas em decretos municipais anteriores e aquelas contidas no decreto estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, que se aplicarem à realidade do Município de Santa Quitéria, como medida de enfrentamento a Covid-19 e demais especificidades previstas neste Decreto.

**Art. 2º** Fica reforçada a recomendação para que, em todo território do município de Santa Quitéria, as pessoas obedeçam ao dever geral de proteção individual, notadamente o uso obrigatório de máscaras de proteção, nos termos da Lei Estadual n.º 17.234, de 10 de julho de 2020.

**Parágrafo Único.** Para os trabalhadores e colaboradores da área da saúde, de farmácias, de supermercados e de escolas e universidades, em qualquer modalidade de ensino, inclusive educação suplementar, os quais mantenham contato direto com o público, é obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde, concorrentemente com os demais órgãos competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social vigentes nos decretos estaduais e municipais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 30 de janeiro de 2022.

JOSÉ BRAGA BARROZO  
Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*



**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
Prefeito de Santa Quitéria

**LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**  
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<p><b>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA</b> Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p><b>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p><b>HERMELINO PAIVA PAULINO</b> Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>RAIMUNDO MARTINS PARENTE</b> Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p>	<p><b>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO</b> Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p><b>FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO</b> Secretário Municipal de Saúde</p> <p><b>FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES</b> Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p> <p><b>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES</b> Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude</p> <p><b>RAYANA PAIVA DA ROCHA</b> Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p>	<p><b>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA</b> Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p><b>CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS</b> Ouvidor Geral do Município</p> <p><b>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES</b> Controladora Geral do Município</p> <p><b>KALINE COSTA MOUTA</b> Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <h3>SEPLAG</h3> </div> <p><b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	--	---

### CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Chamada Pública nº PCS-01.210122-SEB – Objeto: a Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Quitéria/CE, durante o ano de 2022 – Data de Abertura: 03/03/2022 – Horário: 09H00M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000 – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Motivo: Retificação de Edital – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 02.221221-SPGF/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE – Data de Reabertura: 15/02/2022 – Horário: 08h30m – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.**

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA Nº 005/2021 - SMESQ - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PESSOAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO**

**EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação Básica, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. CONSIDERANDO que o servidor apresentou pleito escrito solicitando a concessão de licença para tratar de interesse particular; CONSIDERANDO que o servidor é professor do quadro efetivo do município de Santa Quitéria-CE e possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais a Senhor (a) **Francisca Dias Farias, matrícula nº 010487**, servidor efetivo, Professor (a) do Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º - A licença será gozada no período compreendido entre **31 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**, ressalvado no caso de interesse da Administração Pública. Art.3º - Cegado o termo da referida liberalidade, deve o servidor, no primeiro dia útil imediato, apresentar-se à Secretaria da Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença. Art. 4º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor, encaminhando-se uma cópia para esta. Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 31 de janeiro de 2022. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária de Educação Básica.**

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 001.AC/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 31 DE JANEIRO DE 2022

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

**PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, Lei 10.887/2004 e Lei Municipal 468/2005, RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o ato de concessão de benefício Previdenciário nº 023.09.054/2004, fls. 104, e **CONCEDER** à **MARIA ZILDENE ANDRADE CEDRO, CPF Nº 210.634.943-20**, matrícula nº 0112984, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) por mês, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 678,00
Quinquênio (10%)	R\$ 67,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 745,80</b>
Quantidade de salários	126
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	100

Valor apurado da média	R\$ 582,16
Valor do benefício proporcional (3792/10950) de R\$ 582,16	R\$ 201,60
Valor da complementação constitucional	R\$ 898,40
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria Nº 355 de 08 de agosto de 2013.	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**Kaline Costa Mouta**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
\*\*\* \*\*

**José Braga Barrozo**  
**PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA**  
\*\*\* \*\*



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO